



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14/2013

SÚMULA: Atualiza e altera a redação do **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSMAR ZORSI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Para atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, tornam-se necessárias as seguintes alterações:

I = O Artigo N.º 9.º terá a seguinte redação:

Art. 9.º - O mandato da mesa diretora será de dois anos, podendo ser reeleita uma vez, por igual período.

II = O Artigo N.º 65 terá um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: - Na tramitação dos projetos de lei, tendo o parecer da maioria das comissões, o projeto poderá ser posto em discussão e posterior votação, na ordem do dia da próxima sessão.

III = O Artigo N.º 184, Parágrafo Terceiro, terá a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro - Durante a palavra livre, os líderes de bancada terão a preferência para falar por último, respeitando-se a proporcionalidade partidária.

IV = Seja acrescentado, no Artigo n.º 184, o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto - O Prefeito poderá apresentar um vereador para ser o seu líder e representá-lo no Legislativo Municipal. O Líder do Prefeito falará por último, após os demais líderes de bancada.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de Março de 2013.

OSMAR ZORSI
Presidente

Aprovado em Única Sessão
Dia 02/abril/2013

Secretário